



GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO
CNPJ/MF Nº 26.614.291/0001-00

COMUNICADO AO MERCADO

A **CM CAPITAL MARKETS DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Gomes de Carvalho nº. 1.195 – 4º andar, inscrita no CNPJ sob o nº 02.671.743/0001-19, (“Administradora”), na qualidade de administradora do **GGR COVEPI RENDA FUNDO DE INVESTIMENTO IMOBILIÁRIO**, inscrito no CNPJ sob o nº 26.614.291/0001-00 (“Fundo”), em cumprimento ao Ofício B3 – SAF/GAFI 196/2017 de 4/9/2017 (“Ofício”), o qual segue transcrito abaixo:

*“04 de setembro de 2017
196/2017 - SAF/GAFI*

*CM Capital Markets DTVM Ltda.
Sr. Arthur Farne D’Amoed
Diretor Responsável do GGR Covepi Renda de Fundo de Investimento Imobiliário*

Ref.: Solicitação de informações/esclarecimentos adicionais

Prezado Senhor,

Considerando o envio, em 01/09/2017, de Fato Relevante, solicitamos apresentar, até 05/09/2017, por meio do sistema FundosNet, as seguintes informações/esclarecimentos adicionais:

- Os motivos da administradora para o reprocessamento das carteiras;*
- Data prevista para conclusão do reprocessamento; e*
- Outras informações que julgarem ser importantes.*

Ressaltamos que a presente solicitação se faz nos termos do item 5.2 d do Regulamento para Listagem de Emissores e Admissão à Negociação de Valores Mobiliários, o qual prevê que os emissores devem cumprir todas as determinações e exigências da B3 emitidas com base em seus regulamentos, nos prazos estabelecidos. O não atendimento ao presente sujeita V.Sa. às sanções previstas no Capítulo X.

Informamos que o esclarecimento prestado por essa administradora deverá ser precedido da transcrição do inteiro teor da presente notificação e encaminhado exclusivamente por meio do sistema FundosNet, da seguinte forma:

Categoria: Comunicado ao Mercado

Tipo: Esclarecimentos de consulta B3 / CVM

Ressaltamos, ainda, que esta solicitação se insere no âmbito do Convênio de Cooperação, firmado pela CVM e B3 em 24/04/2017, e que o seu não atendimento poderá sujeitar essa instituição à eventual aplicação de penalidade pela Superintendência de Relações com Investidores Institucionais – SIN da CVM.

Atenciosamente,

Jorge Antonio Tambucci
Superintendente de Acompanhamento de Fundos de Investimento.”

Vem, por meio deste, informar ao mercado os seguintes esclarecimentos abaixo:

- i) que o reprocessamento das carteiras foi realizado com o intuito de refletir os valores a receber pelo Fundo, oriundos dos contratos de aluguéis celebrados no mês de junho de 2017, bem como as despesas de Auditoria de Exercício do Fundo, uma vez que, em que pese o envio por esta Administradora de todas as informações ao Custodiante/Controlador do Fundo, as mesmas não foram incluídas nas carteiras do Fundo.
- ii) que o reprocessamento foi concluído no dia 01/09/2017.
- iii) por fim, cumpre esclarecer que tal reprocessamento foi realizado para fins de ajuste na Cota Patrimonial do Fundo, não tendo ocorrido qualquer alteração financeira nos pagamentos devidos pelos locatários. Ressalta-se, ainda, que as aquisições e demais fatos relevantes referentes aos ativos foram tempestivamente comunicados ao mercado à época de seus adventos. Do mesmo modo, os pagamentos dos alugueis devidos, embora não provisionados inicialmente, foram integralmente recebidos, nos termos dos contratos de locação, cujo teor já era de conhecimento público desde sua assinatura. Deste modo, não há que se falar em qualquer impacto na Cota negociada no mercado secundário e, conseqüentemente, não houve quaisquer prejuízos ao Fundo e seus Cotistas.

Renovando nossos votos de estima, permanecemos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais, que, porventura, se façam necessários.

São Paulo, 04 de setembro de 2017.